

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/ANA/2011 – CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/ANA/2011 – CONTRATO DE GESTÃO, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E O INSTITUTO BIOATLÂNTICA – IBIO, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – CBH-DOCE.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, brasileiro, casado, geógrafo, Identidade nº 420.937, expedida pela SSP/DF, CPF nº 116.852.711-20, residente no Distrito Federal, e o INSTITUTO BIOATLÂNTICA – IBIO, CNPJ nº 05.112.703/0002-06, neste ato representado por seu Diretor Geral, Ricardo Alcântara Valory, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Identidade nº 576.035, expedida pela SPTC-ES, CPF nº 903.846.527-00, residente em Governador Valadares/MG, com a anuência do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – CBH-DOCE, neste ato representado por seu Presidente, Flamínio Guerra Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, Identidade nº M-6.085-163, expedida pela SSP/MG, CPF nº 954.601.876-72, residente em Nova Era/MG, em conformidade com os elementos constantes nos Processos Administrativos ANA nº 02501.001838/2019-13 e nº 02501.004234/2019-29, resolvem rescindir, amigavelmente, com os efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2020, o referido Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 072/ANA/2011 – Contrato de Gestão, firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Instituto BioAtlântica – IBIO, conforme dispõe a Cláusula Décima-Segunda do referido Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO FINAL

O Instituto BioAtlântica – IBIO deixará de exercer as funções delegadas de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce a partir de 21 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DA REVERSÃO

As partes concedem-se, mutuamente, quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, ressalvadas as disposições dos parágrafos seguintes, desta Cláusula Terceira.



Parágrafo primeiro. Os valores constantes das contas bancárias utilizadas e geridas pelo IBIO, inclusive os respectivos rendimentos, provenientes da arrecadação com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica objeto do Contrato nº 072/ANA/2011 – Contrato de Gestão, repassados pela ANA, deverão ser transferidos aos cofres da União.

Parágrafo segundo. Os bens móveis, materiais de escritório, veículo e demais equipamentos utilizados, a título de permissão ou adquiridos pelo IBIO, com recursos provenientes da arrecadação com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica objeto do Contrato nº 072/ANA/2011 – Contrato de Gestão, bem como os acervos documentais técnico e administrativo, serão transferidos à AGEVAP, na condição de entidade delegatária das funções de Agência de Água sucessora, sob condição de posterior conferência e homologação por parte da ANA, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30/04/2021.

Parágrafo terceiro. O IBIO apresentará à ANA, até 31/03/2021, a prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados no exercício de 2020, de acordo com as normas definidas no Contrato nº 072/ANA/2011 – Contrato de Gestão, inclusive providenciando a publicação do demonstrativo da execução físico-financeiro do Contrato de Gestão, no Diário Oficial da União, até 31/03/2021, as quais serão objeto de futura auditoria por parte da ANA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Rescisão será publicado pela ANA no Diário Oficial da União, por meio de extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões decorrentes do Contrato nº 072/ANA/2011 – Contrato de Gestão.

Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020.

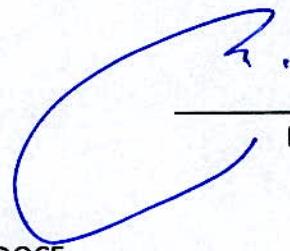
Pela ANA:



LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

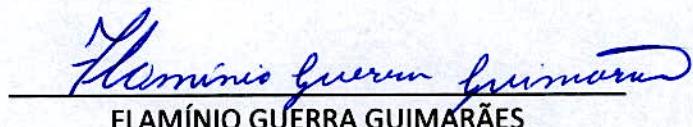


Pelo IBIO:



RICARDO ALCÂNTARA VALORY
Diretor Geral

Pelo CBH-DOCE:



Flamínio Guerra Guimarães
FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº 017/2021 - Processo nº 59100.000462/2014-55 - Portaria nº 181/2014 - Siafi 680384. Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 246, IV e 256, II do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16/03/2015, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo da presente Avença, fica desde já notificado, por este Edital, o Sr. LUIZ ANTÔNIO BOVO, Representante da Hydrostec Tubos e Equipamentos Ltda., para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, se manifeste acerca do Parecer Técnico nº 85/2020/CGSOB/SNSH/DOH, ou efetue o recolhimento da importância de R\$ 3.120.997,01, já acrescida das atualizações legais. Em caso de não regularização no prazo estipulado, prosseguiremos com a instauração da Tomada de Contas Especial. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomada de Contas Especial - CGPC/MDR.

FABRICIO MOURA MOREIRA
Diretor de Orçamento e Finanças

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 882018/2018. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Convenente: MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA, CNPJ nº 04213671000191. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -101.466,38, Valor de Contrapartida: R\$ -27.803,81, Vigência: 14/03/2019 a 24/06/2022. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: TIAGO PONTES QUEIROZ, CPF nº 03893257403, Convenente: HADAIR FERRARI, CPF nº 312.089.670-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2021 ao Convênio Nº 782480/2013. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - SEDINOR, CNPJ nº 06315194000109. Prorrogação vigência. Valor Total: R\$ 139.762.424,78, Valor de Contrapartida: R\$ 6.988.121,24, Vigência: 31/12/2020 a 26/12/2021. Data de Assinatura: 28/05/2013. Signatários: Concedente: TIAGO PONTES QUEIROZ, CPF nº 03893257403, Convenente: CASSIO ROCHA DE AZEVEDO, CPF nº 599.615.896-53.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001111/2015-11; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2015/ANA - PRODES; Contratante: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, denominada Prestador de Serviço; Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Intervenientes: Município de Divinópolis/MG, titular do serviço de saneamento, CNPJ nº 18.291.351/0001-64, e o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pará; Objeto: alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como "AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA" de acordo com a Lei nº 14.026, de 15/7/2020, publicada no DOU, Seção 1, de 16/7/2020; os prazos de execução referentes aos pagamentos pelo esgoto tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Itapecerica, no Município de Divinópolis/MG, definindo as novas condições para o aporte de recursos financeiros da ANA ao PRESTADOR DE SERVIÇO, no âmbito do PRODES, em conformidade com as alterações da Cláusula Oitava; Vigência: 30/6/2025; Data de assinatura: 23/12/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processos nºs: 02501.001838/2019-13 e 02501.004234/2019-29; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 072/ANA/2011 - Contrato de Gestão; Contratante: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratado: INSTITUTO BIOATLÂNTICA - IBIO, CNPJ nº 05.112.703/0001-25, com a anuência do COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE - CBH-DOCE; Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 072/ANA/2011 - Contrato de Gestão, firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e o Instituto BioAtlântica - Ibio, conforme dispõe a Cláusula Décima-Segunda do referido Contrato de Gestão; Data da assinatura: 21/12/2020.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

CEST/SE-23/2020 Espécie: Contrato de execução que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0012-04 e a MACHADO E BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.153.367/0001-00; Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço comum de engenharia em municípios na área de atuação do DNOCS/SE; Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor: R\$ 2.999.999,70 ,U.O:11203, 2020NE800157. Data da Assinatura 31/12/2020; Assinam: Luciano Góis Paul e José Machado Feitosa Neto, Processo de origem nº 59404.000661/2020-97. Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

CEST/SE-24/2020 Espécie: Contrato de execução que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0012-04 e a MACHADO E BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.153.367/0001-00; Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço comum de engenharia em municípios na área de atuação do DNOCS/SE; Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor: R\$ 2.999.998,20 ,U.O:11203, 2020NE800156. Data da Assinatura 31/12/2020; Assinam: Luciano Góis Paul e José Machado Feitosa Neto, Processo de origem nº 59404.000661/2020-97. Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

CEST/SE-04/2021 Espécie: Contrato de execução que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0012-04 e a LIGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.270.565/0001-66; Objeto: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa do ramo para execução de serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado à quente- CBUQ em municípios na área de atuação do DNOCS/SE; Prazo: 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor: R\$ 2.578.098,60,U.O:11203NE:2020800137,2020NE800138. Data da Assinatura 03/02/2021; Assinam: Luciano Gois Paul e Fabricio Pontes Ribeiro Lima, Processo de origem nº 59530.001339/2019-04. Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 Espécie: Termo Aditivo que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0007-39 e a Liga Engenharia LTDA , CNPJ 15.270.565/0001-66; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20/01/2021 a 20/01/2022 contados a partir da data de assinatura Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Data da Assinatura 19/01/2021 ; Assinam: Lucas Maciel Lobão Vieira e Pedro Garcez de Souza , Processo nº 59404.001358/2019-78. Salvador/BA, 19 de janeiro de 2021.

COORDENADORIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 255006 - FUNASA SUEST.CE

Nº Processo: 59415.000521/2020-90.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: DNOCS - CEST/MG - MONTES CLAROS-MG.

Contratado: 03.382.356/0001-25 - EDMIL CONSTRUÇÕES S/A. Objeto: Serviços de engenharia instalação de energia fotovoltaica e concessionária de poços tubulares profundos.

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 5.272.296,25. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 255006 - FUNASA SUEST.CE

Nº Processo: 59415.000521/2020-90.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: DNOCS - CEST/MG - MONTES CLAROS-MG.

Contratado: 03.382.356/0001-25 - EDMIL CONSTRUÇÕES S/A. Objeto: Serviços de engenharia instalação de energia fotovoltaica e concessionária de poços tubulares profundos.

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 5.272.296,25. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 255006 - FUNASA SUEST.CE

Nº Processo: 59415.000521/2020-90.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: DNOCS - CEST/MG - MONTES CLAROS-MG.

Contratado: 03.382.356/0001-25 - EDMIL CONSTRUÇÕES S/A. Objeto: Serviços de engenharia instalação de energia fotovoltaica e concessionária de poços tubulares profundos.

Fundamento Legal: . Vigência: 31/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 5.272.296,25. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 904748/2020, Nº Processo: 59004000762202071, Concedente: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, Convenente: MUNICÍPIO DE BUJARI CNPJ nº 84306620000143, Objeto: Aquisição de Maquinários, Valor Total: R\$ 683.956,61, Valor de Contrapartida: R\$ 3.956,61, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 680.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800576, Valor: R\$ 680.000,00, PTRES: 183617, Fonte Recurso: 0188, ND: 444042, Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2022, Data de Assinatura: 29/12/2020, Signatários: Concedente: ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA CPF nº 905.206.457-15, Convenente: ROMUALDO DE SOUZA ARAUJO CPF nº 809.198.982-20.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SICONV n.º 896358/2019

Processo nº 59336.003260/2019-14. 1) Espécie, número e valor do instrumento: Termo de Convênio SICONV n.º 896358/2019, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e o MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, CNPJ nº 10.105.955/0001-67, no valor original de R\$ 890.978,48; sendo R\$ 700.000,00 à conta do CONCEDENTE e R\$ 190.978,48 a título de contrapartida; 2) Nomes dos signatários e domicílio: SUDENE, EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, Superintendente, CPF: 053.451.424-32, CI: 2.850.075- SSP/PB, domiciliado em Recife/PE; e do MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL, Prefeito, CI: 1.561.908-SDS/PE, CPF: 153.586.824-49, domiciliado em ARCOVERDE/PE; 3) Resumo do Objeto: alterar o valor do Convênio, CLÁUSULA SEXTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4) Prazo de vigência: a partir da data de assinatura; 5) Data da Assinatura: 29/01/2021.

